



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

A Prefeitura Municipal de Itacajá, por meio da CTP- Comissão de Temporada de Praia, instituída em conformidade com a Lei nº 499/2017, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, pessoas físicas ou MEI, a presente **CHAMADA PUBLICA nº 001/2026**, visando a inscrição e seleção de pessoas físicas ou MEI (Micro Empreendedor Individual) para cessão de ponto fixo em barracas de alimentos e bebidas durante a programação da "Temporada de Praia 2026" nos espaços públicos, conforme relação em anexo a este Edital, que acontecerá no período de 10 a 25 de julho de 2026, com objetivo de democratizar, diversificar, organizar e dar transparência conforme o que segue:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a convocação para inscrição e seleção de pessoas físicas para cessão de **11** pontos fixos de barracas de alimentos e bebidas durante a programação da "Temporada de Praia 2026" no espaço da Praia da Orla, conforme relação em anexo a este Edital.

1.2 Os pontos de barracas serão cedidos por meio de Termo de Compromisso com os credenciados, para a realização de atividades de comércio de alimentos e bebidas nos dias e horários do período da temporada de praia, de 10 a 25 de julho de 2026.

1.3 Após a seleção, o cumprimento das obrigações preliminares e a assinatura do Termo de Compromisso, os selecionados receberão as barracas já construídas pela empresa responsável pela estrutura do evento, nos pontos fixos determinados conforme mapa do local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições ficarão abertas a partir da divulgação da presente chamada até o dia 01 de julho de 2026. Os interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal Turismo de Itacajá, localizado na Rua C, Praça da Bíblia, Setor Aeroporto, S/Nº, Itacajá -TO, a partir de 16 de junho de 2026, das 07:30h às 11:30h e de 13:30h a 17:30h, de segunda feira a sexta feira, junto à Secretaria Municipal de Turismo.

2.2 Os documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição.

2.3 A protocolização da inscrição será GRATUITA.

2.4 Poderão participar desta chamada pública pessoas físicas ou MEI (Micro Empreendedor Individual), domiciliadas/estabelecidas na cidade de Itacajá, onde acontecerá a Temporada de Praia, conforme o número de Barracas disponíveis.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA BARRACA

3.1. Originais e cópia do RG e CPF.

3.2. Comprovante de registro como MEI (se for o caso).





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

3.3 Cópia do Comprovante de endereço (conta de água ou energia) emitida no máximo em 60 dias, preferencialmente em nome do requerente, ou no caso de não estar em seu nome, acompanhada de declaração do proprietário. Caso parem dúvidas sobre o endereço do interessado, poderá ser realizado diligência para confirmação.

3.4 Declaração de que não fará uso do trabalho de menores, salvo na condição de menor aprendiz, conforme a Constituição Federal, promulgada em 1988, conforme modelo no ANEXO III.

4. DO JULGAMENTO E SELEÇÃO

4.1 À Comissão de Temporada de Praia, designada pelo DECRETO n° 036/2026, compete à análise e o julgamento dos processos de inscrição e credenciamento, classificando os que atenderem às disposições da presente Chamada Pública.

4.2 Estarão classificados os proponentes inscritos que comprovarem a regularidade dos documentos exigidos, estando aptos a participar da Temporada de Praia 2026, ficando de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itacajá, a escolha dos pontos em que serão instaladas as Barracas para comercialização de alimentos e bebidas.

4.3 Havendo mais credenciados que o número de vagas disponíveis, será realizado sorteio público, em data, horário e local previamente divulgados no mural da Prefeitura e no sítio eletrônico do Município, a serem designados pela Comissão da Temporada de Praia, entre todos os proponentes habilitados para definição dos credenciados, no limite das vagas disponíveis.

4.4 A Comissão da Temporada de Praia, inscreverá os excedentes ao número de vagas disponíveis para uso das Barracas, objetivando manter cadastro de reserva, prevendo os casos de desistência ou penalidade provocada pelo titular. Os excedentes em questão, respeitada a ordem de inscrição dos habilitados, havendo as vagas, serão convocados imediatamente para a assinatura do Termo de Compromisso da Temporada de Praia 2026.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Elaborada a lista contendo a classificação dos credenciados, conforme o número de vagas previsto, o resultado será submetido a Prefeita Municipal de Itacajá, que fará a homologação do mesmo.

5.2 O respectivo ato será publicado no Diário Oficial do Município – DOEM no site www.itacaja.to.gov.br e no mural de entrada da sede da Prefeitura Municipal de Itacajá.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

6.1 Para imissão dos credenciados nos pontos fixos previstos nesta chamada pública, os selecionados deverão apresentar os seguintes comprovantes para assinar o Termo de Compromisso:

a) Comprovante de recolhimento, junto à Coletoria da Prefeitura Municipal de Itacajá, da taxa de ressarcimento das despesas estimadas com consumo de água e energia elétrica durante a Temporada de Praia, a ser efetuado até o dia 01 de julho de 2026, como condição obrigatória para a entrega das barracas. O valor será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para as 08 (oito) barracas com funcionamento integral e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as 03 (três) barracas situadas na entrada da praia.



Prefeitura
ITACAJÁ



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ**

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e compromisso

Adm. 2025/2028

b) Licença de funcionamento para a temporada 2026 (Alvará), emitido pela Prefeitura Municipal de Itacajá;

c) Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Itacajá.

6.1.1 O prazo limite para assinatura do Termo de Compromisso é **01 de julho de 2026**, que deverá ser realizado das **07:30 às 17:30 horas na Secretaria de turismo**.

6.2 A não assinatura do Termo de Compromisso, desistência ou renúncia dos credenciados para a utilização das Barracas durante a temporada de praia, implicará na chamada para o ingresso do excedente interessado, devidamente inscrito na Comissão da Temporada de Praia.

6.3 Somente os credenciados poderão exercer o comércio de alimentos e bebidas na área designada para as barracas, sendo vedada a locação, a sublocação ou a venda da sua respectiva vaga.

6.4 O credenciado deverá manter durante todo o período de utilização da Barraca, o ambiente limpo, organizado, com disposição adequada das mesas e cadeiras, respeitado os espaços contíguos, bem como as normas técnicas emitidas pela Vigilância Sanitária deste Município e o disposto nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei nº 499/2017.

6.5 Será de responsabilidade de cada titular das Barracas a guarda de qualquer material, bebidas e outros, que ficarem ao término de cada dia, no interior das mesmas.

6.6 Nas barracas em que houver venda de bebidas alcólicas, os seus titulares serão obrigados a colocar uma placa de advertência sobre a proibição de venda de bebida alcólica para menores de 18 (dezoito) anos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, contendo os seguintes dizeres: "É expressamente proibida a venda de bebidas alcólicas aos menores de 18 (dezoito) anos, bem como é proibido o consumo pelos menores".

6.7 Não poderão ser utilizadas mesas ou pranchões como extensão da barraca para a apresentação dos pratos de comida, bem como a utilização dos mesmos em locais não apropriados para tanto, tais como: atrás das Barracas, divisão dos lanches de Barracas e outros.

6.8 Será de inteira responsabilidade do titular da Barraca a limpeza permanente da área ocupada por suas mesas, cadeiras e entorno.

6.9 As mesas e cadeiras serão de uso comum do público, sendo vedada a distinção de clientes que delas fizerem uso.

6.10 Será terminantemente proibido o uso de trabalho de menores de idade nas Barracas da Temporada de Praia 2026, salvo na condição de menor aprendiz, conforme dispõe a Constituição Federal, promulgada em 1988.

7. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

7.1 A atividade da Barraca deve respeitar rigorosamente o período de funcionamento pré-determinado pela Prefeitura Municipal de Itacajá no Termo de Compromisso.



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e compromisso

Adm. 2025/2028

7.2 O horário poderá, excepcionalmente, ser prorrogado para apresentação de atração artística, ao fim da qual a sonorização será desligada.

8. DA CONFECÇÃO DAS BARRACAS

8.1 A Prefeitura Municipal de Itacajá ficará responsável pela confecção das Barracas nos pontos fixos determinados no Projeto, seguindo a padronização quanto à forma, tamanho e demais especificações.

8.2 O credenciado ficará responsável pela manutenção de sua respectiva Barraca, bem como pelo transporte dos móveis e utensílios de sua propriedade ou de terceiros que vier a fazer uso em suas atividades.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 Esta chamada pública tem validade para a Temporada de Praia 2026, na cidade de Itacajá - TO.

9.2 O prazo de vigência dos Termos de Compromisso a serem firmados com os selecionados, segundo os critérios definidos nesta Chamada terá início no dia 10 de julho e encerrando-se no dia 25 de julho de 2026 com a desocupação da barraca.

9.3 Os credenciamentos somente serão liberados, mediante a comprovação de cumprimento dos Termos deste Edital e assinatura do Termo de Compromisso, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itacajá.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A inobservância dos requisitos gerais para a manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos, sem prejuízo da aplicação de multa.

10.2 A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da licença expedida para a utilização da Barraca na Temporada de Praia 2026.

10.3 Ao credenciado que não cumprir os Termos deste Edital, o disposto na Lei nº 499/2017, e ao final da temporada, não retirar os equipamentos e materiais do seu local de trabalho ficará impedido de participar de novo chamamento público com a Prefeitura Municipal de Itacajá.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para efeito desta chamada pública, o espaço em que serão realizadas a Temporada de Praia 2026 será em área pública (Praia da Orla), bem como os locais que compreendem a Praça de Alimentação, nos quais estarão dispostas mesas e cadeiras.

11.2 Somente será permitida uma inscrição por requerente ou cônjuge, sob pena de desclassificação em qualquer fase dessa chamada. Não serão aceitas inscrições de pessoas de uma mesma família que residam no mesmo endereço, de membros da administração municipal ou membro da Comissão da Temporada de Praia e seus respectivos conjugues e filhos.



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

11.3 A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis, sendo proibida a venda ou o aluguel do ponto.

11.4 Todo credenciado deverá portar durante todo o período mencionado da Temporada de Praia 2026, os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso emitido pela Prefeitura Municipal de Itacajá;
- b) Documento de identificação pessoal com foto;
- c) Declaração de que não fará uso do trabalho de menores, salvo na condição de menor aprendiz, conforme a Constituição Federal, promulgada em 1988;
- d) Alvará de funcionamento para a Temporada 2026;
- e) Alvará Sanitário para a Temporada 2026.

11.5 A Prefeitura Municipal de Itacajá reserva-se no direito de anular ou revogar a presente Chamada, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, por isso, caiba aos participantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6 Protocolada a inscrição do proponente, será proibida a entrega de novos documentos.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Itacajá, exceto durante o processo de seleção, que serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

11.8 Integram ao presente Edital, como ANEXOS, os documentos seguintes:

- 11.8.1 ANEXO I - Relação das Barracas disponíveis;
- 11.8.2 ANEXO II - Modelo do Formulário de Inscrição (REQUERIMENTO).
- 11.8.3 ANEXO III - Modelo Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- 11.8.4 ANEXO IV - Modelo do Termo de Compromisso;

Itacajá - TO, aos 15 de junho de 2026

Isadora C. C. Diamantino Lourenço
Secretária Mun. de Turismo e Cultura
Portaria Nº 040/2025

Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço
Presidente da Comissão da Temporada de Praia 2026





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

ESTUDO TÉCNICO SIMPLIFICADO – ETS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026

OBJETO: Chamamento Público para seleção de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI), visando à autorização temporária de uso de espaço público para exploração comercial de alimentos e bebidas durante a Temporada de Praia 2026.

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Temporada de Praia 2026 constitui evento de relevante interesse turístico, econômico e social para o Município de Itacajá, promovendo o fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda e o incentivo ao turismo regional.

Considerando a necessidade de oferecer estrutura adequada aos frequentadores do evento, o Município disponibilizará barracas em áreas previamente definidas para a comercialização de alimentos e bebidas, tornando necessária a realização de procedimento público para seleção dos interessados na utilização desses espaços.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de Chamamento Público para seleção de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI), residentes ou estabelecidos no Município de Itacajá, interessados na utilização temporária das barracas disponibilizadas pela Administração Municipal durante a Temporada de Praia 2026.

A seleção ocorrerá mediante credenciamento dos interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital. Na hipótese de o número de habilitados ser superior ao número de vagas disponíveis, será realizado sorteio público entre os participantes devidamente credenciados.

3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A realização do Chamamento Público apresenta-se como a alternativa mais adequada para garantir:

- a) transparência e publicidade do procedimento;
- b) igualdade de oportunidades entre os interessados;
- c) observância dos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa;
- d) organização da exploração comercial durante o evento;
- e) atendimento ao interesse público;
- f) segurança jurídica para a Administração Municipal e para os participantes.





4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Com a implementação da solução proposta, espera-se:

- I – fomentar o empreendedorismo local;
- II – incentivar a geração de emprego e renda;
- III – ampliar a oferta de serviços aos frequentadores da Temporada de Praia;
- IV – proporcionar maior controle e fiscalização das atividades comerciais desenvolvidas;
- V – assegurar a utilização ordenada e eficiente dos espaços públicos disponibilizados pelo Município;
- VI – contribuir para o fortalecimento da economia local e do turismo municipal.

5. LEVANTAMENTO DE ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 01 – Distribuição direta das barracas pela Administração Municipal.

Considerada inadequada por não assegurar critérios objetivos de seleção, transparência, impessoalidade e igualdade de condições entre os interessados.

Alternativa 02 – Realização de sorteio público sem prévio credenciamento.

Considerada insuficiente, uma vez que não possibilita a verificação prévia da documentação e do atendimento dos requisitos necessários à participação.

Alternativa 03 – Realização de Chamamento Público com credenciamento e sorteio entre os habilitados.

Alternativa escolhida por assegurar ampla participação, transparência, impessoalidade, isonomia e observância dos princípios da Administração Pública.

6. VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

A solução proposta demonstra-se viável sob os aspectos técnico, administrativo e jurídico, considerando que:

- a) o Município dispõe da estrutura necessária para condução e fiscalização do procedimento;
- b) existe regulamentação municipal disciplinando a realização da Temporada de Praia;
- c) a medida atende ao interesse público e aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

CNPJ: 02.411.726/0001-42

Trabalho e compromisso

Adm. 2025/2028

d) os espaços destinados à atividade comercial encontram-se previamente definidos pela Administração Municipal.

7. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

O presente procedimento não implica contratação de terceiros nem gera despesa direta para o Município, tratando-se exclusivamente de autorização temporária de uso de espaço público durante evento promovido pela Administração Municipal.

Os valores eventualmente recolhidos dos participantes terão natureza de ressarcimento de despesas operacionais relacionadas ao fornecimento de água, energia elétrica, limpeza e demais custos previstos no Edital.

8. CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e jurídica da realização do Chamamento Público para seleção de pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI), visando à autorização temporária de uso das barracas destinadas à comercialização de alimentos e bebidas durante a Temporada de Praia 2026.

Dessa forma, encaminham-se os autos para análise jurídica e adoção das demais providências necessárias ao regular prosseguimento do procedimento administrativo.

Itacajá – TO, 12 de junho de 2026.

Isadora C. C. Diamantino Lourenço
Secretária Municipal de Turismo e Cultura
Portaria Nº 010/2025

Isadora Correia Costa Diamantino Lourenço
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

ANEXO I

RELAÇÃO DAS BARRACAS (CONFORME LAYOUT DO PROJETO)

BARRACAS EXCLUSIVAS PARA ALIMENTAÇÃO: MEDIDAS ___X___ m, LADO DIREITO DA ENTRADA: Nº _____, EM ORDEM CRESCENTE.

BARRACAS PARA ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: MEDIDAS ___X___ m, LADO DIREITO DA ENTRADA: Nº _____, EM ORDEM CRESCENTE.

BARRACAS PARA ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS: MEDIDAS ___X___ m, LADO ESQUERDO DA ENTRADA: Nº _____, EM ORDEM CRESCENTE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

ANEXO II

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO
REQUERENTE: _____
CNPJ (se for MEI): _____
CPF: _____
RG: _____ DATA DE EMISSÃO: ____/____/____ ÓRGÃO
EMISSOR: _____
ENDEREÇO/SEDE: _____

TELEFONES _____ DE
CONTATO: _____

PONTO FIXO DE INTERESSE NA PRAIA DA ORLA:

() BARRACA SOMENTE PARA ALIMENTAÇÃO Nº ____ (LADO DIREITO DA
ENTRADA)

() BARRACA PARA ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS Nº ____ (LADO DIREITO DA
ENTRADA)

() BARRACA PARA ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS Nº ____ (LADO ESQUERDO DA
ENTRADA)

Itacajá - TO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Prezados Senhores,

_____ com endereço na
_____, inscrita no CPF (ou CNPJ) sob o
nº _____, portador(a) da cédula de identidade
nº _____, vem sob pena de submeter-se à aplicação das sanções
definidas no edital da Chamada Pública nº 001/2026, DECLARAR, para fins do disposto
no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores
com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer
empregado menor de 16 (dezesesseis) anos.

Observação: Caso empregue menor na condição de “menor aprendiz” preencher a ressalva abaixo:

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Itacajá, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Barraca





ANEXO IV

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Itacajá, CNPJ nº 02.411.726/0001-42, estabelecida na Av. Paulo Falcão Teixeira nº 403 – Centro – Itacajá – TO, neste ato representada pela Prefeita, Municipal, o Sra. **Maria Aparecida Lima Rocha Costa**, portadora do RG nº 12306 SSP/TO e do CPF nº 302.214.121-15, residente e domiciliado na cidade de Itacajá - TO, e, de outro lado, como CONTRATADO(A) o/a responsável pelo ponto fixo de barraca nº [REDACTED] na Praia da Orla, Temporada de Praia 2026, o(a) Sr(a). [REDACTED], portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP/xx e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado(a) na [REDACTED], firmam o presente nas condições abaixo estabelecidas:

1ª. Compromete-se o responsável pelo ponto fixo da barraca de alimentos e bebidas da Temporada de Praia 2026, a cumprir o disposto nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei nº 499/2017, que regulamenta a Temporada de Praia em Itacajá, bem como manter durante todo o período de utilização da Barraca, o ambiente limpo, organizado, com disposição adequada das mesas e cadeiras, respeitando os espaços contíguos e as normas técnicas emitidas pela Vigilância Sanitária deste Município.

2ª O responsável pela Barraca tem conhecimento que a Prefeitura Municipal de Itacajá entregará as barracas padronizados, não devendo fazer alterações de forma que mude a caracterização das mesmas.

3ª Compromete-se o responsável pelo ponto fixo da barraca de alimentos e bebidas da Temporada de Praia 2026, a comercializar produtos de fornecedor autorizado, o qual deverá fornecer as mesas, cadeiras, geladeiras e freezers, respeitando-se os limites máximos estipulados para cada atividade.

4ª. Será de responsabilidade de cada titular das Barracas a guarda de qualquer material, bebidas e outros, de seu uso.

5ª. Nas barracas em que houver venda de bebidas alcólicas, os seus titulares serão obrigados a colocar uma placa de advertência sobre a venda de bebida alcóolica para menores de 18 (dezoito) anos, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, contendo os seguintes dizeres: "É expressamente proibida a venda de bebidas alcólicas aos menores de 18 (dezoito) anos, bem como é proibido o consumo pelos menores".

6ª. O responsável pela Barraca compromete-se a não utilizar mesas ou pranchões como extensão da barraca para a apresentação dos pratos de comida, bem como a utilização dos mesmos em locais não apropriados para tanto, tais como: atrás das Barracas, divisão dos lanches de Barracas e outros.

7ª. Será de inteira responsabilidade do titular da Barraca a limpeza permanente da área ocupada por suas mesas, cadeiras e entorno, recolhendo e acondicionando corretamente o lixo gerado.

8ª. O responsável pela Barraca tem conhecimento que as mesas e cadeiras serão de uso comum do público, sendo vedada a distinção de clientes que delas fizerem uso.





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

9ª. O responsável pelo ponto fixo de Barraca compromete-se a não fazer uso do trabalho de menores de idade nas Barracas da Temporada de Praia 2026, salvo na condição de menor aprendiz, conforme dispõe a Constituição Federal, promulgada em 1988.

10ª. O responsável compromete-se a estar com a barraca funcionando no horário de [] h às [] h pelo período de [] a [] de julho de 2026.

11ª. O selecionado e credenciado ficará responsável pela manutenção de sua Barraca, respeitando a padronização quanto à forma, tamanho e demais especificações. O consumo de energia e água da respectiva barraca, será pago antecipadamente por estimativa e rateio, junto à Coletoria Municipal.

12ª. O credenciado ficará responsável pelo transporte dos móveis e utensílios de sua propriedade ou de terceiros que forem utilizados na Barraca durante as suas atividades, devendo retirá-los no dia 27 de julho de 2026.

13ª. A inobservância dos requisitos gerais para a manipulação de alimentos exigidos pela Vigilância Sanitária acarretará em pena de advertência, apreensão e/ou inutilização dos produtos, sem prejuízo da aplicação de multa;

14ª. A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará na perda imediata da licença expedida para a utilização da Barraca na Temporada de Praia 2026;

15ª. Ao credenciado que deixar de respeitar as condições deste Termo e do Edital, e que ao final da temporada, não retirar os equipamentos e materiais do seu local de trabalho ficará impedido de participar de novo chamamento público com a Prefeitura Municipal de Itacajá.

16ª. O responsável pela Barraca tem conhecimento de que é proibida a venda ou o aluguel do ponto.

17ª. Todo credenciado deverá portar durante todo o período da Temporada de Praia 2026, os seguintes documentos:

- a) Este Termo de Compromisso, original, emitido pela Prefeitura Municipal de Itacajá;
- b) Documento de identificação pessoal com foto (identidade ou CPF ou outro documento equivalente);
- c) Declaração de que não fará uso do trabalho de menores, salvo na condição de menor aprendiz, conforme a Constituição Federal, promulgada em 1988.
- d) Alvará de funcionamento para a Temporada 2026;
- e) Alvará Sanitário para a Temporada 2026.

18ª. São de inteira responsabilidade do responsável pela Barraca as suas despesas com transporte, alimentação e bebida, bem como, quaisquer compromissos assumidos com fornecedores e terceiros.

19ª. O não cumprimento a qualquer uma das cláusulas acima, bem como da Lei nº 499/2017, implicará na rescisão do presente Termo e na exclusão automática, do responsável pela Barraca, da Temporada de Praia 2026 e no caso de desistência/abandono antes do período de



Prefeitura
ITACAJÁ



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
CNPJ: 02.411.726/0001-42
Trabalho e compromisso
Adm. 2025/2028

encerramento da temporada, o barraqueiro pagará uma multa/taxa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e ficará suspenso de participar dos anos subsequentes.

20ª. O conteúdo do presente Termo de Compromisso obedecerá aos procedimentos do Código Civil Brasileiro em seus direitos, deveres, obrigações e sanções;

21ª. Os casos omissos no presente Termo serão resolvidos e deliberados pela Comissão Organizadora da Temporada de Praia 2026, composta conforme o Decreto Municipal nº 036/2026.

22ª. Fica eleito o foro da Comarca desta cidade de Itacajá, desobrigando outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir todas as dúvidas existentes.

E por estarem compromissadas, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias de igual teor.

Itacajá – TO, aos ____ de ____ de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável pela Barraca nº ____

